

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1050.5 EDITAL N° 02/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado e/ou Doutorado na área de Gestão, devidamente reconhecido pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/09/2017 até o dia 01/10/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1050.5 EDITAL N° 02/2017 (REPUBLICAÇÃO)

1. Perfil: **01**
2. Nª de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado e/ou Doutorado na área de Gestão, devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos na área de gestão escolar em redes públicas. Comprovada a participação de, no mínimo 2 (dois) anos, em projetos de formação continuada para gestores escolar. Comprovada a publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos na área de políticas públicas educacionais. Comprovada a participação, como conteudista e/ou organizadora de, pelo menos, 2 (dois) publicações/materiais voltados para a formação continuada de gestores escolares.**
5. Atividades: **Atividade 1: Elaborar pesquisa sistematizada das necessidades de formação continuada dos perfis objeto dessa contratação, para a qualificação e desenvolvimento profissional no eixo da gestão e cogestão educacional e escolar em amostra que considere as diversidades regionais do país. Atividade 2: Mapear as necessidades de formação continuada para a qualificação e desenvolvimento profissional em gestão e cogestão educacional e escolar em consonância com as competências, conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício da função, por perfil objeto da contratação. Atividade 3: Elaborar pesquisa sistematizada das necessidades de formação continuada dos perfis objeto dessa contratação, para a qualificação e desenvolvimento profissional no eixo da gestão e cogestão educacional e escolar em amostra que considere as diversidades regionais do país. Atividade 4: Mapear as necessidades de formação continuada para a qualificação e desenvolvimento profissional em gestão e cogestão educacional e escolar em consonância com as competências, conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício da função, por perfil objeto da contratação. Atividade 5: Mapear os materiais e avaliações existentes dos cursos disponíveis pela CGFORG para cada perfil objeto da contratação analisando a sua aderência às necessidades identificadas nas atividades anteriores. Atividade 6: Elaborar a estrutura dos eixos norteadores da**

gestão e cogestão educacional e escolar pautados na organização dos sistemas de ensino/redes com as suas respectivas temáticas articuladoras. Atividade 7: Mapear os materiais e avaliações existentes dos cursos disponíveis pela CGFORG para cada perfil objeto da contratação analisando a sua aderência às necessidades identificadas nas atividades anteriores. Atividade 8: Elaborar a estrutura dos eixos norteadores da gestão e cogestão educacional e escolar pautados na organização dos sistemas de ensino/redes com as suas respectivas temáticas articuladoras.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo estudo sobre as necessidades de formação continuada para a gestão e cogestão educacional e escolar, dos perfis de dirigentes de educação, equipes técnicas das secretarias de educação ligadas à gestão e conselheiros de educação. **PRODUTO 2** – Documento técnico contendo estudo sobre as necessidades de formação continuada para a gestão e cogestão educacional e escolar, dos perfis de diretores escolares, coordenadores pedagógicos e conselheiros escolares. **PRODUTO 3** – Documento técnico contendo a proposta de eixos norteadores da gestão e cogestão educacional e escolar estruturados com suas respectivas temáticas para subsidiar a elaboração de recursos e cursos autoinstrucionais para os perfis de dirigentes de educação, equipes técnicas das secretarias de educação ligadas à gestão e conselheiros de educação. **PRODUTO 4** – Documento técnico contendo a proposta de eixos norteadores da gestão e cogestão educacional e escolar estruturados com suas respectivas temáticas para subsidiar a elaboração de recursos e cursos autoinstrucionais para os perfis de diretores escolares, coordenadores pedagógicos e conselheiros escolares. **PRODUTO 5** – Documento técnico contendo a proposta de percursos formativos, considerando as competências e habilidades necessárias ao desempenho das funções de todos os perfis objeto dessa contratação, inclusive para implementação das novas políticas educacionais como a Base Nacional Comum Curricular e a reforma do Ensino Médio, incluindo a proposição de possíveis alternativas de concepção e mediação desse modelo de formação.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: **07 meses**

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1) Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
. Graduação em pedagogia.....	05 (pontos)
. Mestrado na área de gestão	10 (pontos)
. Doutorado na área de gestão.....	15 (pontos)

9.1.2. Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
. 1 ponto a cada 2 (dois) anos na área de gestão escolar em redes públicas.....	05 (pontos)
. 1 ponto a cada 2 (dois) anos de experiência em projetos de formação continuada para gestores escolar.....	10 (pontos)
. 1 ponto a cada 2 (dois) artigos na área de políticas públicas educacionais.....	10 (pontos)
. 1 ponto para cada 2 (duas) publicações/materiais voltados para a formação continuada de gestores escolares, como conteadista e/ou organizadora.....	15 (pontos)

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	5 (pontos)
. Domina os assuntos relativos a sua contratação.....	25 (pontos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/09/2017 até o dia 01/10/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.